

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8884, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 11.600,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

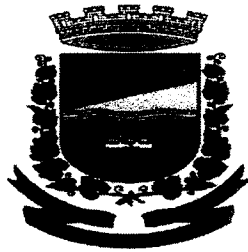
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) destinado ao  
reforço da seguinte:**

**16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
30 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
6.000,00  
31 - 16.01.13.392.0371.2.288- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 600,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:**

**16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES  
35 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
2.000,00  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
2.000,00 23 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00  
3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
600,00  
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES  
39 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
8 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Lergura  
Subprocuradora Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 011  
e publicado (a)  
Em 07 / 08 / 15

